



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 039, de 30 de junho de 2009.

Dispõe sobre a III Conferência Municipal de Assistência Social, deste Ente Federado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Assistência Social, deste Ente Federado, com o Tema: "*Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS*".

Art. 2º A III Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em 15 de julho de 2009, às 13:30 horas no Salão Comunitário Católico, na sede do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 30 de junho de 2009.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal